

LEI Nº 3.809, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Declara como área habitacional de interesse social.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarado para os devidos fins, área de interesse social, nos termos da Lei nº 3.552 de 15/02/16, e nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e Resolução nº 414/2010 (ANEEL), a área localizada nas Ruas Amaranto Pereira e Romeu Fernandes de Abreu, Loteamento dos Castros como área habitacional de interesse social.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 22 de agosto de 2019.

Artigas Teixeira da Silveira,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vagner Soares Carvalho,  
Secretário Municipal da Administração.